

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em, 22/9/2011
Itamar Pinheiro Lima
Assessoria de Plenário

RQ 797 /2011

REQUERIMENTO Nº (Do Dep. Chico Leite)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

- enviada à Mesa, para deliberar à vista do parecer do relator designado.
- por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para encaminhamento ou indeferimento.

Em, 22/9/2011

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer informações do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal sobre a suposta destinação de área para o Sindicato dos Condutores Autônomos de Táxi - Sindicavir-DF.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno desta Casa, informações do **Senhor Secretário de Estado de Transportes do Distrito Federal**, para que Sua Excelência preste à Câmara Legislativa esclarecimentos, COM ENVIO DE CÓPIA DO REFERIDO PROCESSO/PROJETO, sobre as seguintes questões:

- 1) Considerando a Decisão exarada pela Justiça Federal, nos autos do processo nº 2009.34.00.001708-3, que determinou a desocupação de gleba ocupada pelo Sindicavir nas proximidades do Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek, informar se a Secretaria designou um novo terreno a ser ocupado pelos taxistas;
- 2) Na hipótese de a Secretaria ter designado um novo terreno, esclarecer:
 - (a) localização do terreno;
 - (b) titularidade desse novo terreno;
 - (c) instituição representativa dos taxistas que ficará encarregada da administração do imóvel;
 - (d) serviços que serão implementados no imóvel;
 - (e) legislação que fundamenta tal concessão;
 - (F) prazo de concessão;
 - (g) modalidade de concessão;

PROTOCOLADO LEGISLATIVO
RQ Nº 797 / 2011
Fls. Nº 01 BIA

ASSASSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO, 22/9/2011 11:24

Mausa 1249

(h) a contrapartida (preço de ocupação).

JUSTIFICAÇÃO

A Lei Orgânica do DF, no seu art. 60, incisos XVI e XXXIII, dispõe *in verbis*:

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

[...]

XVI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

[...]

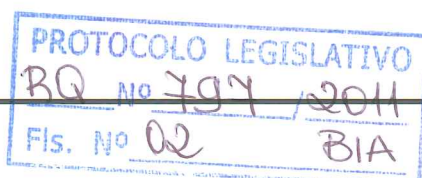
XXXIII - encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informação aos Secretários de Governo, implicando crime de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa;

O Regimento Interno da CLDF também é claro sobre a competência do parlamentar de fiscalizar os atos do Poder Executivo no seu art. 15, inciso, *in verbis*:

Art. 15. O exercício do mandato do Deputado Distrital inicia-se com a posse, cabendo-lhe, uma vez empossado:

[...]

X - ter acesso às informações necessárias à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta e indireta;



Em recente decisão, exarado nos autos do processo n. 2009.34.00.001708-3, a Justiça Federal determinou a desocupação de gleba, localizada nas proximidades do Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek, ocupada pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Táxi - Sindicavir-DF. A gleba em questão está sob o domínio da Infraero. A desocupação do espaço atende ao projeto de expansão do aeroporto, tendo em vista a realização do Mundial 2014 – FIFA em Brasília.

Recebemos a informação de que a Secretaria pretende contemplar a categoria dos taxistas com outra gleba, nas proximidades. Necessário, pois, sabermos se a informação procede e, em caso positivo, quais serão os fundamentos legais de tal destinação, os serviços que serão implementados, a instituição representativa dos taxistas encarregada de sua administração, além de outras informações igualmente importantes.

Encontra-se, portanto, plenamente justificado o objeto da proposição em epígrafe, devendo o agente público prestar as informações ora requeridas, nos termos do disposto no art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em



DEPUTADO CHICO LEITE
PT/DF

